



Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

Estudo do Veto nº 01/2018

Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20, de 2017
(PLOA 2018)

1 dispositivo vetado

VETO PARCIAL APOSTO “POR CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO”

Autoria do projeto:

- Presidente da República

Relatorias do projeto na CMO:

- Dep. Cacá Leão

Ementa do projeto de lei vetado:

“Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018”.



Estudo do Veto nº 01/2018

DISPOSITIVO VETADO		ASSUNTO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO																											
01.18.001	<p>- Volume V – Programática 2080.0E36.0001 – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB - Nacional</p>	LOA - complementação da União ao Fundeb	<p>Origem: Emenda nº 81000229, de autoria do dep. Cacá Leão, relator-geral do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20, de 2017.</p> <p>Justificativa: “(...) O FUNDEB, constituído pela vinculação de receitas de Estados, Distrito Federal e Municípios, é um mecanismo de financiamento da educação básica reconhecido internacionalmente. A complementação da União a esse fundo acarreta transferência de recursos para todas as redes estaduais e municipais de ensino situadas nos estados beneficiados, aumentando o investimento por aluno nas redes de ensino com situação socioeconômica de maior vulnerabilidade (...).”</p>	<p>“A programação destinada à Complementação ao Fundeb teve sua dotação elevada em R\$ 1.500.000.000,00 em relação ao PLOA-2018 enviado pelo Poder Executivo. Não obstante essa despesa não se sujeitar ao teto de gastos instituído pela EC nº 95/2016, destaca-se a grave situação fiscal que se avanta para 2018 e o impacto que essa medida terá sobre as contas públicas. Diversas medidas de contenção de despesas estão sendo instituídas, de forma que diversos órgãos da Administração Pública Federal estão sendo contemplados com recursos mínimos para seu funcionamento e manutenção. Nesse contexto, tal mudança no Fundeb poderá comprometer o equilíbrio das contas públicas, essencial para a recuperação econômica do País. Assim, permanece reservado ao Fundo o montante de R\$ 14.054.309.473,00”. Ouvido o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.</p>																											
Programática 2080.0E36.0001	<table border="1"><tr><th>Programa/Ação/Localização</th><th>Funcional</th><th>Eaf</th><th>GND</th><th>RP</th><th>Mod</th><th>IU</th><th>Ex</th><th>Total</th></tr><tr><td>Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB - Nacional</td><td>F</td><td>3-ODC</td><td>2</td><td>30</td><td>8</td><td>100</td><td></td><td>600.000.000,00</td></tr><tr><td></td><td>F</td><td>3-ODC</td><td>2</td><td>40</td><td>8</td><td>100</td><td></td><td>900.000.000,00</td></tr></table>	Programa/Ação/Localização	Funcional	Eaf	GND	RP	Mod	IU	Ex	Total	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB - Nacional	F	3-ODC	2	30	8	100		600.000.000,00		F	3-ODC	2	40	8	100		900.000.000,00			
Programa/Ação/Localização	Funcional	Eaf	GND	RP	Mod	IU	Ex	Total																							
Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB - Nacional	F	3-ODC	2	30	8	100		600.000.000,00																							
	F	3-ODC	2	40	8	100		900.000.000,00																							